



TC n.º: 017.061/2005-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Neudo Ribeiro Campos e outros.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Considerando a documentação apresentada pelo Sr. Neudo Ribeiro Campos, por intermédio de advogado regularmente constituído, a título de **Recurso de Reconsideração** em face do Acórdão n. 1225/2013-TCU-Plenário, o qual teria tido os prazos suspensos em decorrência do Acórdão 2443/2014-TCU-Plenário, que apreciou Embargos de Declaração, determino a remessa destes autos à **Serur** para fins de exame de admissibilidade da peça recursal, nos termos do inciso I do artigo 49 da Resolução TCU n. 259, de 7 de maio de 2014, c/c o Memorando-Circular nº 11/2015 – Segecex, de 20 de abril de 2015.

SECEX-RR, 11/5/2015.

GUSTAVO RODRIGUES ALVES
Secretário